

Comunicado às empresas sobre o Domicílio Judicial Eletrônico

O domicílio Judicial Eletrônico trata-se de uma ferramenta que concentra em um único local, todas as comunicações de processos emitidas pelos tribunais brasileiros. Assim, a empresa que precisa receber e acompanhar citação, intimação ou outras notificações processuais encontra no sistema uma forma de consulta simples, rápida, gratuita e digital.

A primeira etapa de expansão do sistema teve início em 2023, e agora, a partir de 1º de março de 2024, grandes e médias empresas já podem se cadastrar no Domicílio Judicial Eletrônico e o período para adesão voluntária será de três meses. Após 30 de maio, o cadastro de empresas privadas será feito de forma compulsória, com os dados da Receita Federal. A empresa que não fizer o cadastramento, ficará sujeita às penalidades e riscos de perda de prazos processuais.

O que muda com o uso do Domicílio Judicial Eletrônico?

Essa ferramenta trouxe uma grande mudança que requer atenção nos prazos para leitura e ciência das informações expedidas pelos Tribunais. Após o envio de citações pelos tribunais, a pessoa cadastrada no Domicílio Judicial Eletrônico terá três dias úteis para

realizar a consulta. Para intimações, o prazo é de 10 dias corridos, contados da data do envio pelo tribunal. Ao fim desses períodos, a comunicação será considerada automaticamente realizada.

Além dos riscos de perda de prazos, quem deixar de confirmar o recebimento de citação encaminhada ao Domicílio no prazo legal e não justificar a ausência estará sujeito a multa de até 5% do valor da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça.

Esse recurso de citação eletrônica foi instituída no art. 246 do Código de Processo Civil, e em 2022, a Resolução CNJ nº 455 regulamentou e determinou que as comunicações fossem realizadas exclusivamente pelo Domicílio.

O cadastro passou a ser obrigatório para empresas privadas. De acordo com a regra, ficam isentas pessoas físicas, bem como pequenas e microempresas com cadastro no sistema integrado da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim). No entanto, o CNJ encoraja a adesão em todos os casos.

Em caso de dúvidas ou problemas técnicos, as pessoas cadastradas devem procurar os canais de atendimento do tribunal responsável pela comunicação enviada.

CNJ: sistemasnacionais@cnj.jus.br.

Para apoiar os usuários, o Programa Justiça 4.0 elaborou [vídeos tutoriais](#), que demonstram o cadastro, a gestão de usuários e o acesso ao sistema. Além disso, o [manual do usuário](#) pode ser consultado para auxiliar pessoas jurídicas e físicas no primeiro acesso. O material está disponível na [página do portal do CNJ](#).

[Como acessar o Domicílio Judicial Eletrônico](#)

[Como cadastrar uma empresa no Domicílio Judicial Eletrônico](#)

[Como representantes e advogados\(as\) acessam o Domicílio Judicial Eletrônico](#)

[Como fazer a gestão de usuários no Domicílio Judicial Eletrônico](#)

[Como funciona a comunicação processual no Domicílio Judicial Eletrônico](#)

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4384 7010 ou email: contato@sinhoresosasco.com.br.

A Equipe SinHoRes permanece à disposição para mais esclarecimentos através de nosso departamento jurídico e canais de atendimento.

Jurídico SinHoRes Osasco – Alphaville e Região